



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA DE REUNIÃO Nº 02/CPL/SOPH-RO/2016
(Resultado de Julgamento das Documentações)

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/SOPH-RO/2016

PROCESSO Nº 068/SOPH-RO/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS / Ministério do Transporte, Portos e Aviação – MTPA / Termo de Compromisso SEP nº 03/2014. Processo nº 00045.000329/2013-87.

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (09/11/2016), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SOPH, às 09h00min, reuniram-se os membros da CPL, nomeados por força da Portaria nº 056/DIRPRE/SOPH/2015, para juntos proceder ao Resultado da Análise e Julgamento pertinente as documentações apresentadas na Licitação, TP Nº 01/CPL/SOPH/2016.

I - DAS EMPRESAS LICITANTES EM ANÁLISE:

01. CONSTRURB LTDA – EPP – ME;
02. OFICINA ARQUITETURA E DESIGN LTDA – EPP;
03. PROJECTO PLANEJAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA – EPP.

II - DO JULGAMENTO PRELIMINAR:

A Comissão Permanente de Licitação (CPL), após análise minuciosa as documentações apresentadas pelas empresas **LICITANTES**, ora em análise, na observância ao Parecer de Análise Técnica do Setor de Engenharia e Planejamento da SOPH, constata que:

- a) A empresa **CONSTRURB LTDA – EPP**, qualificada nos autos, descumpriu parcialmente as exigências constantes na qualificação técnica, no que tange aos itens: 13.6.1 “d”, “e” e “f” do Edital;
- b) A empresa **OFICINA ARQUITETURA E DESIGN LTDA - EPP**, qualificada nos autos, descumpriu parcialmente as exigências constantes na qualificação técnica, no que tange aos itens: 13.6.1 “d” e “f” e 13.12 do Edital;
- c) A empresa **PROJECTO PLANEJAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA – EPP**, qualificada nos autos, descumpriu parcialmente as exigências constantes na qualificação técnica, no que tange aos itens: 13.6.1 “d”, “e” e “f” do Edital;

III - DO RESULTADO:

Pelo acima exposto, demonstrado em análise preliminar, esta CPL, no uso de suas atribuições legais, na estrita observância ao disposto no Art. 3º da Lei Federal 8.666/93 c/c o Art. 43, inciso V, no que prospera a vinculação ao instrumento convocatório e ao julgamento objetivo, **DECIDE:**

INABILITAR as empresas: **CONSTRURB LTDA – EPP; OFICINA ARQUITETURA E DESIGN LTDA - EPP** e **PROJECTO PLANEJAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA – EPP**, ambas em fase de Habilitação.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL


Contudo, esta comissão julgadora, face a inabilitação de todas as empresas no certame, **resolve**, com fulcro no Art. 48, inciso I da Lei 8.666/93, marcar nova sessão para o dia **23 DE NOVEMBRO DE 2016** às **09h00min**, para o recebimento de **NOVA DOCUMENTAÇÃO**, constante da **"QUALIFICAÇÃO TÉCNICA"**, subitem **13.6.1** do Edital c/c Item **15** e **18** do Anexo I - Projeto Básico, na sua íntegra. Traz o Inciso I, Art. 48:

Art. 48. Serão desclassificadas:


*I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)*

Eu, Fagner Junior Celestino Gonçalves, redigi a presente ata, cuja sessão de reunião foi encerrada às 09h35min, que após lavrada e lida vai devidamente assinada por mim, pelo Presidente, pelos licitantes presentes e membros da Comissão Permanente de Licitação da SOPH/RO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SOPH/RO
(Portaria nº 056/DIRPRE/SOPH/2015)


Valdeir Antonio de Souza
Presidente da CPL/SOPH-RO
Portaria nº 056/DIRPRE/SOPH/2015


Fagner Junior Celestino Gonçalves
Membro


Mércia Cristina Nasiasense Lins Cavalcanti
Membro

EMPRESAS LICITANTES:

01. 
CONSTRURB LTDA – EPP – ME
Marcos Paulo Sousa Renda
Rg. nº 798.829 SSP/RO
02. 
OFICINA ARQUITETURA E DESIGN LTDA – EPP
Leandro da Frota Marques
Rg. nº 858521SSP/RO
03. 
PROJECTO PLANEJAMENTO E ACESSORIA TÉCNICA LTDA – EPP
Alessandro Crispin Macedo
Rg. nº 29.587.040-0 SSP/SP.